



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA ALQUATI COMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA - ME.**

**CONTRATO Nº 15/2017**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019**  
**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 78.000,00**  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: 391.000,00**  
**INÍCIO: 02/09/2019**  
**TÉRMINO: 04/12/2019**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ALQUATI COMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.336.922/0001-49, com sede na Rua Xavante, nº 484, Bairro Aqui se Vive, na cidade de Indaiatuba, Estado São Paulo, CEP 13.335-530, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **RICHARD BATISTA ALQUATI**, infra-assinado, portador (a) do RG nº. 33.193.421-8 e do CPF/MF nº. 331.028.018-70, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 513, apto 37, Jardim Moacyr Arruda, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13.338-300, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da Tomada de Preço nº.001/2017, realizada nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 12.232/2010, Lei Federal n. 4.680/65, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

1.1. O valor do Contrato 15/2017 que totalizava R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) fica acrescido de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), passando a ter o valor total de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), representando acréscimo equivalente a 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor originalmente contratado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

01.031.0021.2046.3.3.90.39 – Divulgação Institucional- Câmara – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica , do correspondente exercício.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. – O presente Termo Aditivo tem sua vigência com início em 02 setembro de 2019 e término em 04 de dezembro de 2019.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.


Indaiatuba, 02 de setembro de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
CONTRATANTE**

  
**ALQUATI COMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA – ME  
RICHARD BATISTA ALQUATI  
CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

  
Douglas Marçal Calimerio  
CPF 370.860.958-18

  
Rafael Souza Viana  
CPF 105.772.196-42